
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2022**

Dispõe sobre inscrição de programa de socioaprendizagem .

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento a criança e ao adolescente, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **29 de abril de 2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem (promoção da integração ao mundo do trabalho) na modalidade à distância, executado pela entidade “**Rede Cidadã**”, CNPJ 05.461.315/0001-50, com sede à Rua Alvarenga Peixoto, 295, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte.

Art. 2º - A inscrição é válida por 2 anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 29 de abril de 2022.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Kátia Agostini Fraga Rocha

Código Identificador:DA880276

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/11/2022. Edição 3400

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>